

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07



Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
Manuel José Veladas Ramalho

Faltaram João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com a substituição do ponto 5 e a retirada do ponto 8, bem como a introdução de vários novos pontos, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos
3. Atribuição de "Vales e Compras Alimentares".
4. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
5. Aprovação de Pedido de Mobilidade Interna.
6. Denominação Toponímica dos Arruamentos de Orvalhos.
7. Processo de Obras n.º 164/06-EDIFIC.
8. Cedência das Praças de Touros Desmontáveis.
9. Contracção de Empréstimo de Curto Prazo.
10. Candidatura do Centro Escolar de Terena.
11. Aceitação de Cedência de Parcela de Terreno da Santa Casa da Misericórdia.
12. Constituição da Comissão de Vistorias no âmbito do R.J.U.E.
13. Prorrogação de Prazo da Empreitada de Construção da Creche de Pias.
14. Alteração Orçamental.
- 15.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 20 de março fez atendimento ao público em Capelins com o Senhor vereador Inácio Germano e esteve numa reunião na Águas do Centro Alentejo para aprovação da conta de gerência do ano passado; que no dia 21 de março se deslocou com o restante executivo à Escola de Pias para procederem à plantação de árvores no âmbito do Dia Mundial do Ambiente e receberam na Câmara uma declamação de poesia pelas crianças da escola; que no dia 24 esteve numa reunião com os restaurantes que participaram na Mostra Gastronómica para avaliação de resultados, que foram bastantes positivos, sendo que na opinião dos participantes se trata de um evento a manter. Da parte dos serviços concluiu-se que, no futuro, dever-se-á programar o evento com mais antecedência, fazer uma melhor divulgação e com mais meios. No dia 26 esteve a Senhora Presidente numa reunião com a J. J. R. & Filhos, devido à empreitada de construção do CM 1109 para fazer o ponto de situação; no dia 27 fez atendimento ao público com o Senhor Vereador Inácio Germano em Pias e à tarde esteve com o Senhor Vereador Daniel Padilha no Conselho Geral de Educação e assistiu à passagem da Volta ao Alentejo; informou ainda que no dia 28 esteve numa reunião da Comissão de Coordenadora do SIADAP, com o Director da escola e os coordenadores técnicos da Câmara e por fim informou que hoje ainda terá uma reunião com técnicos da DGIE (Direcção Geral de Infraestruturas e Equipamentos) para verificação das obras do Posto da GNR e à tarde uma reunião na EDP por causa da iluminação pública e eficiência energética.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que no dia 20 esteve numa reunião da ATMGLA, em Vila Nueva del Fresno, para debater o turismo e pensar em projectos que promovam a criação de emprego e que possam atrair turistas, onde se falou da importância de cais turísticos, eliminação de pontos de luz (devido ao projecto Dark Sky), valorização de ecossistemas e segurança de pessoas e esteve também numa reunião com a E.R.T. (Entidade Regional de Turismo) em Borba para tratar da certificação de restaurantes, da sua divulgação e certificação de produtos regionais.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Agrupamento de Escolas do Alandroal para realização da Feira dos Alimentos Saudáveis, na Praça da República.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Agrupamento de Escolas do Alandroal para realização da Feira dos Alimentos Saudáveis.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de transporte do Centro Paroquial para uma peregrinação das crianças da catequese a Terena.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Centro Paroquial de Alandroal para transporte de regresso das crianças da catequese numa peregrinação a Terena.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Escola de Música do Centro Cultural para utilização do Auditório do Fórum para o estágio da Banda Juvenil de Alverca.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Banda da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal para realização de um estágio da Banda Juvenil em colaboração com a Banda Juvenil de Alverca.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência de tenda por parte da ACORE para apoio à exposição pecuária na FIAPE em Estremoz.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da ACORE para cedência da tenda para apoio à exposição pecuária na FIAPE, em Estremoz.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE “VALES E COMPRAS ALIMENTARES”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 28 de março e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, “Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal”.

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Catarina Alexandra Barreiros Coelho;*
- Ana Maria Rodrigues da Silva;*
- Fernanda Maria do Carmo Pereira Marono;*
- Maria Isabel Reis Rosa;*
- Graça Maria da Rosa Ramos Cordeiro;*
- Maria Piedade Fitas Serra Taric;*
- Maria Antónia Guerra Valério;*
- Diamantina Antónia Delgado;*
- Manuel José dos Santos Troco Mamede;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Catarina Alexandra Barreiros Coelho, Ana Maria Rodrigues da Silva, Fernanda Maria do Carmo Pereira Marono, Maria Isabel Reis Rosa, Graça Maria da Rosa Ramos Cordeiro, Maria Piedade Fitas Serra Taric, Maria Antónia Guerra Valério, Diamantina Antónia Delgado e Manuel José dos Santos Troco Mamede, no valor de 25€ mensais.-----

4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 28 de março e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Catarina Alexandra Barreiros Coelho
- Ana Maria Rodrigues da Silva
- Fernanda Maria do Carmo Pereira Marono
- Maria Isabel Reis Rosa
- Graça Maria da Rosa Ramos Cordeiro
- Maria Piedade Fitas Serra Taric
- Diamantina Antónia Delgado

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Catarina Alexandra Barreiros Coelho, Ana Maria Rodrigues da Silva, Fernanda Maria do Carmo Pereira Marono, Maria Isabel Reis Rosa, Graça Maria da Rosa Ramos Cordeiro, Maria Piedade Fitas Serra Taric e Diamantina Antónia Delgado, no valor de 45€ mensais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

5. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 34 da Presidente, datada de 2 de Abril e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 34- P/2014

MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃO E SERVIÇOS

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1- O ofício do Município de Loures, n.º 10537, datado de 2 de Abril, solicitando a anuência desta autarquia à mobilidade interna, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 59.º da Li n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da trabalhadora Eduarda da Conceição Conchinha Fialho, com a categoria de Assistente Operacional, pelo período de 18 meses;

2- O mesmo ofício solicita que a mobilidade interna entre os municípios de Alandroal e de Loures, tenha início a partir do dia 7 de abril de 2014;

3- Que sobre o assunto foi ouvida a trabalhadora, a qual corroborou o interesse na mobilidade, informando que partiu dela o interesse neste processo, para o qual vinha encetando diligências junto dos serviços do Município de Loures.

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

Emita parecer favorável, para autorização da mobilidade interna entre esta autarquia e o Município de Loures, da trabalhadora Eduarda da Conceição Conchinha Fialho, na categoria que detém, assistente operacional, pelo período de 18 meses, nos termos dos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro; pelo artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE/2013); pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (LOE/2012); pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE/2011); pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (LOE/2010) e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro.

Explicou a Senhora Presidente que o pedido em apreço deu entrada há pouco, a Câmara Municipal de Loures enviou o pedido para a mobilidade interna da funcionária Eduarda da Conceição Conchinha Fialho, pelo período de 18 meses e como não há nada a opor, até porque temos a obrigação de reduzir pessoal, o que se propõe é que se dê o parecer favorável.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de mobilidade interna apresentado.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

6. DENOMINAÇÃO TOPONÍMICA DOS ARRUAMENTOS DE ORVALHOS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação da Comissão de Toponímia que em seguida se transcreve.-----

DENOMINAÇÃO TOPONIMICA DOS ARRUAMENTOS DE ORVALHOS

Tendo em consideração:

1. *O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Alandroal, publicado no Diário da República II Série n.º 156 de 9 de Julho de 2003;*
2. *Que ao abrigo do citado diploma legal, nomeadamente no artigo 3.º, é da competência da Câmara Municipal atribuir denominações toponímicas;*
3. *Que a gestão autárquica do município assenta em princípios de transparência e participação cívica.*

Informa-se a população que decorre até ao próximo dia 30 a recolha de contributos para a atribuição de nomes para os arruamentos em questão, cuja planta se anexa. As propostas apresentadas devem respeitar o previsto no regulamento supracitado, nomeadamente:

“Artigo 6.º

Temática de topónimo

1 — As denominações toponímicas deverão enquadrar-se nas seguintes temáticas:

- a) Topónimos populares e tradicionais;*
- b) Referências históricas dos locais;*
- c) Antropónimos que podem incluir quer figuras de relevo municipal, quer vultos de relevo nacional, quer grandes figuras da humanidade;*
- d) Nomes de países, cidades, vilas e aldeias, nacionais ou estrangeiras que, por algum motivo relevante, estejam ligados à história do município de Alandroal ou com as quais, quer o município, quer as freguesias se encontrem geminadas.*

2 — As designações toponímicas do município não poderão, em caso algum, ser repetidas na mesma localidade.”

As propostas deverão ser devidamente formalizadas até à data limite (preencher ficha em anexo) e remetidas à subunidade de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município, através de carta, correio eletrónico (urbanismo@cm-alandroal.pt), ou apresentadas nas delegações do balcão único do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

Mais se informa que cada prédio ficará associado à respetiva rua dependendo da posição do acesso principal.

Os números de polícia serão atribuídos pelos serviços técnicos, após solicitação por parte dos proprietários.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a denominação toponímica dos arruamentos de Orvalhos.-----

7. PROCESSO DE OBRAS N.º 164/06-EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 70 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 10 de março e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 70/DDU-UOT/14 - jrocha

Proc. N.º 164/06 - EDIFIC

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE CABEÇA DE CARNEIRO

Local: HERDADE DO MONTE DA VINHA - CABEÇA DE CARNEIRO - SANTIAGO MAIOR

Assunto: CADUCIDADE

INFORMAÇÃO

Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que existe para o prédio em questão um processo de obras n.º 164/2006, o qual terminou com emissão de alvará de obras de construção n.º 21/2009 datado de 19 de agosto de 2009, com prazo para conclusão das obras até 19 de fevereiro de 2014, concluindo desta forma que estamos perante uma situação de caducidade ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, tal como determina o n.º 5 do mesmo artigo do diploma supra citado.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a declaração de caducidade de licença de obras relativa ao Processo de Obras n.º 164/06-EDIFIC.-----

8. CEDÊNCIA DAS PRAÇAS DE TOUROS DESMONTÁVEIS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 3 do Gabinete Jurídico, datada de 1 de abril e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 03/2014/GJ/ABB de 1 de Abril de 2014

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE DUAS PRAÇAS DE TOUROS DESMONTÁVEIS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que:

- a) *O Município de Alandroal é o legítimo proprietário de duas praças de toiros desmontáveis, a saber: Praça de Toiros "Joel Felizardo Rosado", em Alandroal, e Praça de Toiros, em Aldeia da Venda;*
- b) *Sem prejuízo do interesse pela atividade tauromáquica no concelho de Alandroal, a verdade é que o Município de Alandroal não tem possibilidade de organizar eventos tauromáquicos;*
- c) *A situação de desequilíbrio estrutural do Município de Alandroal, em que apresenta fundos disponíveis negativos, sempre impossibilitará a realização deste tipo de eventos;*
- d) *A apresentação de uma proposta para a realização de espetáculos tauromáquicos, por parte da sociedade comercial "Época Soberba – Actividades Taurinas Unipessoal, Lda.";*
- e) *Neste conspecto, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal, pode deliberar a seguinte*

PROPOSTA

1 – A cedência gratuita das duas praças de toiros desmontáveis - Praça de Toiros "Joel Felizardo Rosado", em Alandroal, e Praça de Toiros, em Aldeia da Venda – à sociedade comercial "Época Soberba – Actividades Taurinas Unipessoal, Lda.", NIPC 509 018 009, com sede na Rua da Igreja, n.º 41-A, em 7350-491 Terrugem, sujeita às seguintes condições:

- a) *A cedência das praças de toiros será apenas para a realização exclusiva de espetáculos tauromáquicos no ano de 2014;*
- b) *A cedência abrange também a utilização de espaços das praças disponíveis para a afixação de publicidade, apenas, durante o decorrer de espetáculos tauromáquicos;*
- c) *A sociedade cessionária terá de realizar no ano de 2014, três (3) espetáculos tauromáquicos, sendo obrigatória a sua realização nos seguintes locais e datas:*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

- 1) *Dois espetáculos, em Alandroal, a realizar nos meses de Junho, Julho e/ou Setembro;*
 - 2) *Um espetáculo, em Aldeia da Venda, a realizar no mês de Maio, durante as "Festas de Santa Cruz".*
- d) *A sociedade cessionária pagará à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Sociedade Portuguesa de Autores e outras entidades de tutela de espetáculos taurinos, todos os encargos e despesas inerentes à atividade desenvolvida, bem como, quaisquer outros compromissos e/ou responsabilidades necessárias à realização dos espetáculos tauromáquicos;*
- e) *A sociedade cessionária não poderá ceder, a quem quer que seja e a qualquer título, a exploração das Praças de Toiros, seja com carácter permanente ou mesmo por um só espetáculo, sem autorização escrita e prévia da Câmara Municipal de Alandroal;*
- f) *A sociedade cessionária é responsável pelo recrutamento, remuneração e seguro de todo o pessoal de serviço nas praças de toiros e de toda e qualquer pessoa que, de qualquer modo, direta ou indiretamente, intervenha nos espetáculos ou trabalhos das praças de toiros;*
- g) *Os danos ou acidentes ocorridos no dia dos espetáculos, antes, durante e logo após estes, no interior ou exterior das praças de toiros, por motivos ou atos relativos às corridas de toiros e praticados por pessoas, animais, ou outros, são da responsabilidade da sociedade cessionária;*
- h) *A sociedade cessionária obriga-se a conservar as Praças de Toiros em boas condições de higiene e limpeza e a consertar ou substituir o material ou objetos danificados ou desaparecidos por virtude da realização dos seus espetáculos;*
- i) *A Câmara Municipal de Alandroal pode dispor das praças para os efeitos que entender, nos períodos em que as mesmas não forem usadas pela entidade cessionária, devendo após a realização de qualquer espetáculo, repô-las nas condições em que se encontrava.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

j) *Em todos os espetáculos tauromáquicos é obrigatória a presença do Grupo de Forcados Aposento de Alandroal, exceto em caso de impossibilidade do grupo, devidamente comprovada.*

k) *A cedência abrange a exploração dos bares e venda de artigos congéneres na decorrência dos espetáculos tauromáquicos apenas para a Praça de Toiros "Joel Felizardo Rosado", em Alandroal.*

Quanto à Praça de Toiros, em Aldeia da Venda, a exploração de bares e venda de artigos congéneres na decorrência dos espetáculos tauromáquicos, caberá em exclusivo, ao Centro de Cultura e Recreio de Aldeia da Venda.

l) *O incumprimento do estabelecido nas condições supra referidas, confere à Câmara Municipal de Alandroal o direito de anular imediatamente a cedência das Praças de Toiros, tendo que ser ressarcida dos eventuais danos.*

m) *Quaisquer dúvidas de interpretação ou omissões suscitadas serão resolvidas por deliberação camarária, tendo em conta as disposições legais vigentes.*

A Senhora Presidente afirmou que tentou que houvesse consenso entre os agentes tauromáquicos e que não foi possível pelo que se apresenta esta proposta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pela CDU e a abstenção do eleito pelo PS, aprovar a cedência das Praças de Touros Desmontáveis.-----

9. CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 10 da Contabilidade, datada de 31 de março e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

INFORMAÇÃO: Nº 10

ASSUNTO: CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO

Na reunião extraordinária de 30 de Dezembro do ano findo, conforme autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária do mesmo dia e ano, foi autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo no montante de 170.000,00€. Sendo igualmente aprovado que as entidades a consultar no âmbito do procedimento seriam:

Caixa Geral de Depósitos
Millennium BCP
Banco BPI, S.A
Santander Totta
BES-Banco Espírito Santo
Caixa Crédito Agrícola

Através de ofício registado com aviso de receção foram formalizados os convites às seguintes entidades:

No dia 17 de Março foram enviados os ofícios:

Nº 2182 à Caixa Geral de Depósitos
Nº 2185 ao BES-Banco Espírito Santo
Nº 2180 ao Banco BPI
Nº 2181 à Caixa de Crédito Agrícola
Nº 2183 ao Millennium BCP
Nº 2184 ao Santander Totta.

O BPI enviou um ofício registado com o nº 1813; A Caixa de Crédito Agrícola enviou um ofício registado com o nº 1763, não apresentaram propostas alegando nas comunicações referidas os motivos da não apresentação das mesmas. O Banco Santander Totta o Millennium BCP e a Caixa Geral de Depósitos, não apresentaram quaisquer justificações.

Dos convites enviados constava o critério de adjudicação e demais condições do empréstimo a contratar, nos termos seguintes:

Critério de adjudicação – unicamente o de mais baixo preço a aplicar em relação à Taxa de Juro (Euríbor a 3 meses), acrescido do “Spread”;

Montante do empréstimo a contratar 170 000,00€;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

Prazo para apresentação da proposta dez dias seguidos, a contar da data da receção do convite.

Decorrido o prazo para apresentação de propostas verificou-se que das entidades convidadas apresentou proposta apenas e dentro do prazo, o BES-Banco Espírito Santo (registo nº 1795, de 26 de Março de 2014), em conformidade com o ofício convite, assim propõe-se a adjudicação do referido empréstimo, no montante de 170 000,00 valor proposto pelo BES-Banco Espírito Santo, com uma taxa “Euribor” a 3 meses, acrescida do “spread” de 6,00%.

Afirmou a Senhora Presidente que se pretende a liquidação dos 170.000€ ao BES pois até esta data trata-se de um processo que está em incumprimento.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pela CDU e o voto contra do eleito pelo PS, aprovar a contracção de empréstimo de curto prazo.-----

10. CANDIDATURA DO CENTRO ESCOLAR DE TERENA.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 006 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento, datada de 31 de março e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO N.º 006/DDU-PD/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

ASSUNTO: CANDIDATURA “CENTRO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO”.

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 1/REB/2014 (ALENT-03-2014-07). EIXO PRIORITÁRIO 3 – COESÃO LOCAL E URBANA. REGULAMENTO ESPECÍFICO: REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

Na sequência da publicação pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, do Aviso de Abertura de Concurso n.º 1/REB/2014 (ALENT-03-2014-07) para Apresentação de Candidaturas, datado de 17 de Março de 2014, o Município de Alandroal, de acordo com indicações e autorização da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, submeteu em 31/03/2014, a candidatura “Centro Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação” nos termos do Aviso n.º ALENT-03-2014-07, relativamente ao Regulamento Especifico: Requalificação da Rede Escolar de 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar do EIXO 3 Coesão Local e Urbana, cuja data limite de apresentação de candidaturas é o presente dia 31/03/2014 pelas 17h.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

Esta candidatura visa obter financiamento para a obra que se encontra já a decorrer e que permitirá a construção do Centro Escolar de Terena, de forma a, possibilitar que estes alunos possam usufruir de condições, instalações e equipamentos condignos para a sua educação escolar.

Tendo em conta o exposto, e uma vez que, em candidatura foi apresentada declaração de compromisso assinada pela Exma Sra Presidente da Câmara Municipal, em como a citada candidatura seria submetida a aprovação pelos órgãos competentes, propõe-se a aprovação da candidatura "Centro Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação", nos termos e condições em que foi apresentada ao INALENTEJO 2007-2013, nomeadamente, nas seguintes condições:

Descrição da Operação: *A presente operação visa proceder à remodelação e ampliação do edifício da escola primária de Terena de forma a criar o Centro Escolar de Terena, que terá as valências do pré-escolar e do 1º ciclo, procurando ir ao encontro do definido na Revisão da Carta Educativa do concelho que propõe uma nova organização educacional no concelho dinamizada por três Centros Escolares localizados na sede de concelho, em Alandroal, em Santiago Maior e em Terena.*

Objectivos: *Em termos gerais os principais objetivos que se pretendem atingir com a execução da operação " Centro Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação " são: - Requalificar o parque escolar do ensino básico e da educação pré-escolar tendo em vista o reordenamento da rede escolar do concelho de Alandroal, de acordo com os princípios da Carta Educativa. - Reordenar a rede de escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, fomentando a suspensão do funcionamento de estabelecimentos de ensino de pequenas dimensões. - Suprimento e/ou Redução de deslocações de alunos da freguesia de Terena (S. Pedro) para aceder aos estabelecimentos de ensino; - Contribuir para uma educação de qualidade no concelho de Alandroal. - Contribuir para a concentração de alunos tendo em vista a obtenção de sinergias educacionais e dinâmicas de grupo impulsionadoras de competências profissionais e humanas diferenciadoras. - Quebrar o isolamento através da oferta de espaços educativos que promovam as dinâmicas de grupo criadas pela concentração dos alunos.*

Investimento da Operação

- **Investimento Total Proposto:** 390.299,00€.
- **Investimento Elegível:** 390.299,00€.
- **Comparticipação FEDER:** 331.754,15€ (85% do Investimento Elegível)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07



Explicou a Senhora Presidente que, na sequência da rejeição da candidatura anterior conseguiu-se, através de muita pressão junto da CCDR que abrissem uma nova candidatura a que se refere esta proposta apresentada. Esta candidatura já foi apresentada a 31 de março pois era data limite, e o problema é que o aviso refere que não podemos ter candidaturas em incumprimento e nós temos a do CM 1109. Referiu a Senhora Presidente que havia reunido ontem com a CCDR e há uma decisão que tem que ser tomada que se refere à manutenção, ou não, das duas candidaturas com as respectivas consequências. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a candidatura do “Centro Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação”.-----

11. ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 9 do Gabinete Jurídico, datada de 1 de Abril e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 9/2014/BGB/GJ de 1 de abril de 2014

ASSUNTO: Cedência para domínio público

Considerandos:

- a) A Santa Casa da Misericórdia de Alandroal veio em 5 de março interpelar a autarquia no sentido de em conjugação e esforços se encontrar uma solução para o muro do quintal do antigo hospital que se encontra em risco de ruir;*
- b) Nesta comunicação a Santa Casa alega que não tem condições de por meios próprios e por si só resolver as deficiências do muro;*
- c) O Município, através do Sr. Vereador Inácio Germano, em resposta à exposição referida, manifestou a disponibilidade do Município para colaboração com aquela entidade no sentido de assegurar a conservação/reparação do muro em causa;*
- d) Todavia, entende o mesmo que deverá a Santa Casa da Misericórdia descer uma faixa de terreno que permita o alargamento da faixa de rodagem da rua que confronta com o citado muro e que possibilitará a melhor circulação rodoviária na Rua Diogo Lopes de Sequeira e na Travessa da Misericórdia;*
- e) A Santa Casa da Misericórdia veio entretanto solicitar que a faixa de terreno a ceder tenha uma largura de 1,50m e não 2 m como havia sido proposto pelo Município, para que não fique inviabilizada a circulação junto a um tanque que existe no quintal;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07



f) Face ao exposto e considerando que a redução solicitada não prejudica o alargamento da via como o Município pretende;

g) Que o interesse público de garantir a segurança e boa circulação rodoviária com o alargamento se encontra garantida com a cedência por parte da Santa Casa da Misericórdia de uma faixa de terreno com 117,00 m², conforme planta anexa;

h) Que o Sr. Vereador manifestou a disponibilidade do Município para, a título de contrapartida para a cedência supra, efectuar as obras necessárias à construção de um muro de vedação e suporte no local identificado na planta anexa.

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte

PROPOSTA

No uso da competência prevista nas alíneas o) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal delibere, aprovar a cedência de uma parcela de terreno com área de 117,00 m² conforme planta anexa, por parte da Santa Casa da Misericórdia e sobre o prédio onde se encontrava instalado o antigo hospital da misericórdia, ao longo da Rua Diogo Lopes de Sequeira, em contrapartida à construção do muro que delimita o prédio, por parte do Município de Alandroal. Mais se propõe, aprovar que a cedência seja efectuada para integração no domínio público municipal e se destina ao alagamento da faixa de rodagem da referida rua.

Referiu a Senhora Presidente que a Santa Casa da Misericórdia veio pedir para se reparar o muro por detrás do Fórum Cultural mas analisando o pedido constatou-se que a rua também precisa de ser alargada, há dificuldades em dois carros se cruzarem e então achou-se que a contrapartida do arranjo do muro seria a cedência de uma faixa de terreno com 117m², tendo havido acordo nesse sentido.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de domínio público conforme proposta apresentada.-----

12. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO R.J.U.E.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação interna n.º 6 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 31 de Março e que em seguida se transcreve.-----

ANO 2014 – INFORMAÇÃO INTERNA Nº 6

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07



Assunto: "CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS – R.J.U.E."

Considerando:

O Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;

Que de entre o mais, tal diploma legal, no n.º 2 do seu artigo 65.º, pressupõe a existência de uma Comissão de Vistorias, "constituída no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto da vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos".

Tendo em conta os Técnicos ao serviço do Município e a reorganização dos Serviços Municipais da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo (DDU);

É preocupação deste executivo municipal garantir uma célere e eficiente resposta no âmbito dos processos de urbanismo do concelho do Alandroal;

Requer-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, delibere o seguinte:

PROPOSTA

COMISSÃO DE VISTORIAS

MEMBROS EFECTIVOS:

Dora Angélica Martins da Silva – Engenheira Civil (em regime de avença- C.M. de Alandroal);

Joaquim Manuel Melão Rocha – Assistente Técnico (exerce funções como Fiscal de Obras Particulares- C.M. de Alandroal);

Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito – Arquitecta (representante da empresa Curvalimite Arquitetura, Lda., em regime de avença- C.M. de Alandroal);

MEMBROS SUPLENTE:

Nas faltas ou impedimentos de qualquer um dos membros da comissão que sejam substituídos pelos seguintes elementos:

João Manuel Rosado Nunes – Engenheiro Topógrafo- C.M. de Alandroal;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07



Paulo Alexandre Casaca Tátá – Engenheiro Agrário- C.M. de Alandroal.

José Carlos Rodrigues Melrinho Estevão – Assistente Técnico- C.M. de Alandroal.

Conforme disse a Senhora Presidente, trata-se apenas de substituir a Engenheira Ana Simão como membro efectivo, pois já não se encontra na Câmara. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição da comissão de vistorias no âmbito do R.J.U.E.-----

13. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE PIAS.

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 4 do Gabinete Jurídico, datada de 1 de Abril e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 04/2014/GJ/ABB de 1 de Abril de 2014

ASSUNTO: Empreitada de Obra Pública referente a “Construção da Creche de Pias” – Pedido de Prorrogação Extraordinária de Prazo

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que:

a) Em 4 de Dezembro de 2013, por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, foi autorizada a prorrogação do prazo para conclusão da obra supra identificada até ao dia 11 de Fevereiro de 2014;

b) Todavia, em 11 de Fevereiro de 2014, a entidade adjudicatária EZQ,S.A. veio solicitar novo pedido de prorrogação, juntando para o efeito o plano de trabalhos detalhado e cronograma financeiro, até ao dia 18 de Abril de 2014;

c) In casu perante o inequívoco interesse público da edilidade, enquanto entidade adjudicante, em ver concluída a obra (fase final da mesma) em questão, e bem assim, que a não concessão do solicitado pela entidade adjudicatária, conduziria à adoção de uma nova tramitação processual e de uma data posterior para conclusão da obra, podendo esta lesar seriamente os interesses da entidade adjudicante e as imposições legais de uma obra financiada;

d) Neste conspecto, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal, deve deliberar a seguinte

PROPOSTA

Autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da obra supra identificada, impreterivelmente até ao dia 18 de Abril de 2014, à EZA, S.A., condicionada ao estrito cumprimento do plano de trabalhos apresentado, deixando à consideração do executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

municipal a aplicação de eventuais sanções contratuais, por cada dia de atraso (artigo 403.º do C.C.P.).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de prorrogação de prazo da Empreitada de Construção da Creche de Pias.-----

14. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11 da Contabilidade, datada de 2 de abril e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 11

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 01021302 (outros) com 8.000,00 € ANULANDO na orgânica A102 económica 02022509 (diversos) em 8.000,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pela CDU e a abstenção do eleito pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/04/2014

ACTA N.º 07

A Secretária,


Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues